



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000085/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS  
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00084 NOBREAKSERVICE COMERCIO DE MANUTENCAO LTDA - ME  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 CNPJ / CPF 00.964.620/0001-40 Fone 3423-5680 Cidade \_\_\_\_\_

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica			03	24/02/22	24/02/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.045.972,46	2.056.270,80	890,00	2.055.380,80

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO/REVISAO DE DOIS NOBREAKS SMS STATION 2 1200 VA, PARA OS EQUIPAMENTOS DE GRAVACAO CFTV INTERNO E EXTERNO E O COMPUTADOR DAS TRANSMISSOES DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME OFICIO T.I. 01/2022, CONTRATO No 03/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	445,00	890,00

Local da Entrega \_\_\_\_\_ **Valor Líquido** 890,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	 <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	--	--

**RECIBO** oitocentos e noventa reais\*\*\*\*\*  
 Declaro(a) para os devidos fins, que recebi(em) a importância de (\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(a) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

00.964.620/0001-40 NOBREAKSERVICE COMERCIO DE MANUTENCAO LT

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000085 /2022	24.02.22	01	31	020	2020	3390391700	0001	890,00

Dados da Liquidação

Número:	3115	Data:	03.03.22	Valor:	890,00
Deduções					Valor
Valor Liquido					890,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
890,00	890,00	890,00	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 03.03.2022

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

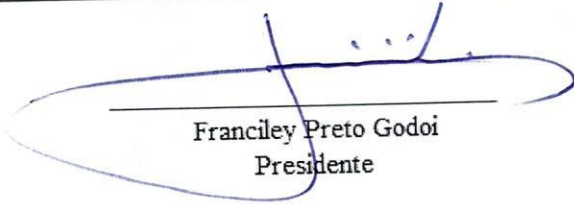
Declaro que recebi a importa oitocentos e noventa reais\*\*\*\*\*

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## CONTRATO n° 03/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROCEDA À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TROCA DE BATERIAS DE 02 NOBREAKS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, n° 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade n° 4.367.751-9 SSP/PR, CPF n° 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME**, CNPJ n° 00.964.620/0001-40, situada à Rua Rio Grande do Sul, n° 1010, sala, Jardim Apucarana, nesta cidade, Representada por Márcio Antonio Machado, portador do RG n° 4.478.038-0 SSP/PR e CPF n° 623.649.289-15, Residente à Rua Fausto Pio de Miranda, n° 165, Jardim Aeroporto, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada que proceda à manutenção preventiva e troca de baterias de 02 nobreaks (SMS station 2, 1200 VA) nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual – compra direta em razão do valor diminuto, aplicada em analogia por falta de legislação própria do Legislativo é a disciplinada pela Lei n° 66/2019 e Decreto Municipal 223/13.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) pela manutenção preventiva e troca de baterias de 2 (dois) nobreaks (SMS station 2, 1200 VA) nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, com garantia prevista na nota fiscal de 12 (doze) meses para manutenção e baterias.

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**3.1.2** O pagamento será empenhado e efetuado após a prestação dos serviços até o quinto dia útil subsequente, não podendo ultrapassar o valor da compra direta.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.17.00.00 – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, provenientes da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos à empresa serão efetivados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO**

**5.1** A CONTRATADA se compromete a proceder à manutenção preventiva, limpeza e troca de baterias de 02 nobreaks (SMS station 2, 1200 VA) pertencentes à Câmara Municipal de Apucarana – que poderão ser realizados em estabelecimento próprio, sem custos adicionais para a contratante, retirados e entregues no prédio da Câmara Municipal de Apucarana, situado à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, nesta cidade.

**5.2** Quando da retirada de quaisquer um dos nobreaks do recinto da Câmara Municipal de Apucarana para manutenção, conforme objeto deste contrato, o contratado deverá fornecer um nobreak reserva em comodato, para a não interrupção dos serviços legislativos – sem custos adicionais para a contratante.

**5.3** O prazo de vigência do presente contrato é válido por 24 (vinte e quatro) meses e passa a valer da data de assinatura deste.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** O pagamento de todas as despesas necessárias ao deslocamento do funcionário da CONTRATADA até as dependências da Câmara Municipal de Apucarana;

**6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

**6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

**6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.7** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte da contratante.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA NONA: DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**

9.1. Conforme Ato da Presidência nº 01/2022, o fiscal de contratos da Câmara Municipal de Apucarana é o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso e a gestora de contratos é a servidora Sra. Elaine Silva de Miranda, conforme Ato da Presidência nº 08/2022.


### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**Câmara Municipal de Apucarana**  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
CONTRATANTE

  
**Nobrekservice Comércio e Manutenção LTDA ME**  
Márcio Antonio Machado  
CONTRATADA



# Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná

www.apucarana.pr.leg.br - fale com a câmara 0800 648 7002

APUCARANA 21 de janeiro de 2022

OFICIO T.I. 01/2022

Conforme solicitação, o departamento de TI informa que tem a necessidade de fazer as manutenções preventivas e troca de baterias dos 02 nobreaks conforme números de série abaixo descritos SMS STATION 2 1200VA, para os equipamentos de gravação CFTV interno e externo, e o computador das transmissões da Sessões da Câmara municipal, afim de manter o serviço ativo por curto período de tempo em caso de queda de energia e evitar danos aos equipamentos em caso de corte de energia repentino.

Data das manutenções anteriores e números de series

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA						
<u>Orcamento\Aprovado/Entreque</u>						
DADOS GERAIS ITENS DA O.S						
Número	Data	Tipo de Atendimento		Cobertura		
20468	29/10/2018	<input checked="" type="radio"/> Orçamento <input type="radio"/> Reingresso <input type="radio"/> Garantia Fabricante				
Código	Cnpj/Cpf	Pessoa				
96	78299815000100	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				
Equipamento	Marca	Modelo	Nº de Série			
NO-BREAK	SMS	STATION II pST1200BI	273920061473			
Referencia Fabricante	Chassis	Data de Fabricação	Patrimônio			
			001187			

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA						
<u>Orcamento\Reprovada/Entreque</u>						
DADOS GERAIS ITENS DA O.S						
Número	Data	Tipo de Atendimento		Cobertura		
21928	22/04/2021	<input checked="" type="radio"/> Orçamento <input type="radio"/> Reingresso <input type="radio"/> Garantia Fabricante				
Código	Cnpj/Cpf	Pessoa				
96	78299815000100	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				
Equipamento	Marca	Modelo	Nº de Série			
NO-BREAK	SMS	STATION II pST1200BI	273920148810			
Referencia Fabricante	Chassis	Data de Fabricação	Patrimônio			
0027392	PCIV009540		001431			

Atenciosamente,

DTI Câmara Municipal.



NOBREAK SERVICE

**NOBREAK SERVICE**

NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1010 SALA 06

CEP 86804-390 JD APUCARANA/PR

Nº Ordem de Serviço 22304

Data de Abertura 24/01/2022

Data da Impressão 24/01/2022

CNPJ 00.964.620/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.046.25-57 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3797

CLIENTE: 96 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ/CPF: 78299815000100

ENDEREÇO: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA

IE/RG:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 86800-970 CIDADE: APUCARANA

UF: PR

FONE: 4334207000

CONTATO:

EQUIPAMENTO	MARCA:	MODELO:	Nº DE SÉRIE:
NO-BREAK	SMS	STATION II µST1200BI	273920148810

ESTADO DO APARELHO:

OK

ACESSÓRIOS:

SEM

DEFEITO RECLAMADO:

NAO INFORMADO

DEFEITO CONSTATADO:

CIRCUITO CARREGADOR E 2 BAT 5A

DADOS ADICIONAIS:

ITEM	REFERENCIA	QTN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	0	1	REVISAO CIRCUITO CARREGADOR E 2 BAT 5A	R\$ 445,00	R\$ 445,00

Valor total da OS : R\$ 445,00

445,00

1 90,00

Validade do Orçamento 10 dias

Não serve como comprovante para Retirada



# NOBREAK SERVICE

NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1010 SALA 06

CEP 86804-390 JD APUCARANA/PR

Nº Ordem de Serviço 22305

Data de Abertura 24/01/2022

Data da Impressão 24/01/2022

CNPJ 00.964.620/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.046.25-57 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3797

CLIENTE: 96 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CNPJ/CPF: 78299815000100  
 ENDEREÇO: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA IE/RG:  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86800-970 CIDADE: APUCARANA UF: PR  
 FONE: 4334207000 CONTATO:

EQUIPAMENTO	MARCA:	MODELO:	Nº DE SÉRIE:
NO-BREAK	SMS	STATION II HST1200BI	273920061473

ESTADO DO APARELHO:  
OK

ACESSORIOS:  
SEM

DEFEITO RECLAMADO:  
NAO INFORMADO

DEFEITO CONSTATADO:  
CIRCUITO CARREGADOR E 2 BAT 5A

DADOS ADICIONAIS:

ITEM	REFERENCIA	QTN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	0	1	REVISAO CIRCUITO CARREGADOR E 2 BAT 5A	R\$ 445,00	R\$ 445,00

Valor total da OS : R\$ 445,00

Validade do Orçamento 10 dias  
Não serve como comprovante para Retirada





Proposta de Serviços

Empresa / Company:	Camara Municipal de Apucarana		
Para / To:	Rafael	Dept.:	
Fone/Fax / Phone/Fax:		E-Mail:	
De: / From:	Via No Break	Dept.:	Assistência Técnica
Numero Doc. / Doc. Number:	04022022	Data / Date:	04 de Fevereiro de 2022
Marca / Brand:		Modelo & KVA / Model & KVA:	
Num. Serie / Serial Number:		Local / Site:	Londrina - Pr

• Serviços

Descrição dos Serviços	Horário do Serviço	R\$
Troca de baterias + Revisão e calibragem dos valores de referencia + limpeza	Hor. Comercial (2ª a 6ª feira/ 8:00-17:30hrs)	110,00
Troca de baterias + Revisão e calibragem dos valores de referencia + limpeza	Hor. Comercial (2ª a 6ª feira/ 8:00-17:30hrs)	110,00
Sub-total serviços R\$		220,00

- Despesas de viagem e transporte (taxi, locação de veículo, quilometragem ou passagem aérea), serão faturadas após conclusão dos serviços.
- Despesas com Transportes:
  - Os transportes serão cobrados. Nos atendimentos realizados com veículo serão cobrados R\$ 1,55 por km rodado.
  - Todas as despesas com transporte estão incluídas

= 372,00

• Peças

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unit.	Sub-Total
1	2	Bateria Selada 12V/7Ah	118,00	236,00
2	2	Bateria Selada 12V/7Ah	118,00	236,00
3				
4				
5				
Sub-total de Peças - R\$				472,00
Total de Peças e Serviços - R\$				692,00

+

- Validade da proposta
- Condições de Pagamento Total
- Os valores apresentados já incluem todos os impostos. Empresa Optante pelo Simples
- Caso seja necessária a troca de alguma peça não descrita, será fornecido um orçamento a parte.
- Garantia das baterias seladas é de 01 ano.
- Garantia M.O e peças é de 90 dias.
- Valores das baterias a base de troca.
- 

total: R\$ 1.064,00

Atenciosamente,  
Elisabeth Chiba

Via - Comércio de No Break's Ltda - Depto Assistencia Técnica  
Tel. (43) 3343-2018

vianobreak@vianobreak.com.br  
www.vianobreak.com.br

Razão Social Completa :

Via Comercio de No Break's Ltda

CNPJ :  
06941896/0001-90

I.E. :  
9031440502

Enviar Faturamento A/C Sr(a) :  
Vera Magalhães

Depto. :  
Financeiro

E-Mail :  
vianobreak@vianobreak.com.br

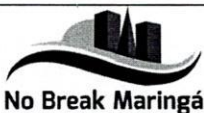
Telefone / Fax :  
43 3343 2018

Endereço Completo :  
Rua Bolonha 160

CEP :  
86041160

Cidade :  
Londrina

UF :  
PR



### Proposta de Serviços

Empresa : Company :	Câmara Municipal de Apucarana		
Para : To :	Rafael Belan dos Santos	Dept. :	
Fone/Fax : Phone/Fax :	(43)3420-7000	E-Mail :	rafael@apucarana.pr.leg.br
De : From :	No Break Maringá	Dept. :	Assistência Técnica
Número Doc. : Doc. Number :	01022022	Data : Date :	01 de Fevereiro de 2022.
Marca : Brand :	SMS	Modelo & KVA: Model & KVA :	NOBREAKS Station II 1200BI
Num. Série : Serial Number :		Local : Site :	Apucarana/ PR

#### • Serviços

Descrição dos Serviços	Horário do Serviço	R\$
Substituição das Baterias + Revisão e calibragem dos valores de referencia da placa de controle + limpeza (NB 1200VA)	Hor. Comercial (2ª a 6ª feira/ 8:00-17:30hrs)	130,00
Substituição das Baterias + Revisão e calibragem dos valores de referencia da placa de controle + limpeza (NB NH 1200VA)	Hor. Comercial (2ª a 6ª feira/ 8:00-17:30hrs)	130,00
Deslocamento Maringá/Apucarana/Maringá)		367,90
	<b>Total R\$</b>	<b>627,90</b>

- Despesas de viagem e transporte (taxi, locação de veículo, quilometragem ou passagem aérea), serão faturadas após conclusão dos serviços.
- Despesas com Transportes :  Os transportes serão cobrados. Nos atendimentos realizados com veículo serão cobrados R\$ 1,65 por km rodado.  
 Todas as despesas com transporte estão inclusas

#### • Peças

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unit.	Sub-Total
1	2	Bateria Selada 12V/7Ah (NB 1200VA)	118,00	236,00
2	2	Bateria Selada 12V/7Ah (NB 1200VA)	118,00	236,00
3				
4				
5				
6				
			<b>Sub-total de Peças - R\$</b>	<b>472,00</b>
			<b>Sub-total Serviços - R\$</b>	<b>627,90</b>
			<b>Total de Serviços e Peças - R\$</b>	<b>1.099,90</b>

- Validade da proposta \_\_\_\_\_ 10 dias
- Condições de Pagamento Total \_\_\_\_\_ A vista
- Os valores apresentados já incluem todos os impostos. Empresa Optante pelo Simples
- Caso seja necessária a troca de alguma peça não descrita, será fornecido um orçamento a parte.
- Garantia das baterias seladas é de 01 ano.
- Garantia M.O e peças é de 90 dias.
- Valores das baterias a base de troca.
- Manutenção será feita no local em horário comercial.

Atenciosamente,  
Rosimeire Soares

No Break Maringá  
Tel. (44) 3354-2296/3354-2357  
nobreakmaringa@nobreakmaringa.com.br  
www.nobreakmaringa.com.br

#### Razão Social Completa :

Maringá No Break Ltda		I.E. :	
CNPJ :	30.285.994/0001-09	90779259-50	
Enviar Faturamento A/C Sr(a) :		Depto. :	
Vera Magalhães		Financeiro	
E-Mail :		Telefone / Fax :	
nobreakmaringa@nobreakmaringa.com.br		44 3354-2296	
Endereço Completo :			
Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 531 - Jardim Espanha			
CEP	Cidade :	UF :	
87.060-702	Maringá	PR	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 00.964.620/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:30 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2022.

Código de controle da certidão: **8192.63CE.4A55.9ECF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.964.620/0001-40

**Razão Social:** NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME

**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1010 SALA 06 / JARDIM APUCARANA /  
APUCARANA / PR / 86804-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2022 a 28/02/2022

**Certificação Número:** 2022013004103343953039

Informação obtida em 17/02/2022 12:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**